



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.243, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar repasse financeiro para o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar um repasse financeiro para o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, em 06 (seis) parcelas, de acordo com o Convênio nº ROO/033/2013, celebrado entre as partes para realização de cursos de qualificação profissional aos alunos do município de Alto Araguaia.

Art. 2º As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.002.08.244.0054.1142. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 08 de outubro de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

|                              |
|------------------------------|
| Visto em                     |
| _____/_____/____             |
| _____<br>Procurador Jurídico |